



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo dar as diretrizes basilares para que a Câmara Municipal de Arapongas realize a aquisição de um veículo, tipo sedan, zero quilômetro, fabricação 2021 modelo 2021 para renovação da frota da Câmara Municipal de Arapongas.
- 1.2. Tendo em vista que o Pregão Presencial 012/2019, para **a aquisição de um veículo, tipo sedan, zero quilômetro, fabricação 2019, modelo 2019, para renovação da frota da Câmara Municipal de Arapongas**, foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados a licitação e o Pregão Presencial 013/2019, se deu por FRACASSADA (a empresa não cumpriu o contrato), necessário um novo processo licitatório, avaliando os motivos que levaram a deserção da licitação anterior.
  - 1.2.1. Uma licitação fracassada, segundo a Lei nº 8666/93, é aquela em que os licitantes não preenchem os requisitos necessários, em alguma etapa do processo. Ou seja, são inabilitados ou desclassificados e não podem continuar participando do certame.
  - 1.2.2. E os motivos podem ser diversos. Deixar de cumprir qualquer requisito previsto em edital, assim como a falta de uma certidão ou atestado de capacidade técnica, podem impedir um fornecedor de vir a fechar contrato com o poder público.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição do veículo encontra fundamento em solicitação da Presidência, tendo por objetivo a renovação dos veículos desta Câmara Municipal, uma vez que, atualmente, o Poder Legislativo conta com 02 (dois) veículos para o desenvolvimento de suas atividades rotineiras - Chevrolet Spin ano 2014/2014 e Fiat Palio ano 2013/2014, ambos com mais de 06 (cinco) anos de uso. Desta feita, a aquisição de novos veículos proporcionará uma diminuição dos gastos com manutenções, além de maior segurança nos deslocamentos realizados pelos vereadores e servidores desta Casa de Leis.

### 3. DO ESTUDO

Licitação – Processo Administrativo nº 016/2021 – Termo de Referência [1]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- 3.1 Recebendo da Presidência a solicitação de cotação para aquisição de Veículos para a Câmara Municipal de Arapongas, iniciou-se o Processo Administrativo nº 16/2021, realizando pesquisa de mercado verificando qual tipo/modelo de veículo e para atender as necessidades deste Poder.
- 3.2 Diante das concessionárias de automóveis das mais diversas marcas e modelos observou-se que havia uma grande gama de carros, das mais diversas configurações então realizando um compilado que atenderá as necessidades da Câmara Municipal de Arapongas e não restringirá a concorrência podendo participar diversas marcas e modelos de automóveis.

## 4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO A SER LICITADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO MAXIMO	PREÇO TOTAL MAXIMO
01	VEICULO AUTOMOTIVO ZERO KM TIPO SEDAN; ano de fabricação 2021 modelo 2021; 4 (quatro) portas; cor Branca (tinta solida ou metálica); capacidade 5 passageiros; motorização mínima 1.0 tecnologia turbo ou superior; potência mínima 114 cavalos; bicomustível (etanol e gasolina); câmbio com transmissão automática ou tecnologia CVT; capacidade mínima do porta malas de 470; Airabags frontais e laterais; rodas de liga leve; freios ABS e EBD; faróis de neblina; vidros elétricos nas 4 (quatro) portas; capacidade de 5 (cinco) passageiros; computador de bordo; desembaçador elétrico no vidro traseiro; para-choque na cor do veículo; ar condicionado; direção hidráulica /ou		02	R\$ 89.991,25	R\$ 179.982,50

Licitação – Processo Administrativo nº 016/2021 – Termo de Referência [2]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

elétrica; kit multimídia (tela mínima 5" polegadas); volante multifuncional; sensor de estacionamento e câmera de ré; travamento elétrico das portas; cinto de segurança de 3 (três) pontos para todos os passageiros; tapetes de borracha; chaves com o comando de abertura das portas a distância; garantia mínima de 3 (três) anos pelo fabricante; película protetora em todas as áreas envidraçadas do veículo e de acordo com a Resolução nº 254, do Conselho nacional de trânsito – CONTRAN; primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Arapongas.				
<b>VALOR TOTAL.....</b>				<b>R\$ 179.982,50</b>

## 5 DA COTAÇÃO

- 5.1 Realizada através de vistas as concessionárias de automoveis das mais diversas marcas. Informando as descrições na solicitação de cotação, para que os mesmos forneçam a cotação de mercado dos modelos que se encaixam das descrições.

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. O critério de julgamento da presente licitação é do tipo MENOR PREÇO por item.
- 6.2. Por se tratar de licitação em valor superior a R\$ 80.000,00, não se fará licitação exclusiva a Micro ou Pequenas Empresas. Além disso, não será reservada cota de até 25% do objeto licitado, por se tratar de objeto indivisível, porem serão mantidos todos os benefícios referente a ME e EPP constante na legislação pertinente Lei complementar 123/1997 e 147/2014.

## 7. GARANTIA

Licitação – Processo Administrativo nº 016/2021 – Termo de Referência [3]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

7.1. A garantia mínima é de 3 (três) anos

## 8. DO VALOR MÁXIMO

8.1. A fixação de valor máximo para compra encontra fundamento na Constituição do Estado do Paraná, art. 27, inciso XXI, de modo que a proposta que contenha valor acima do limite imposto será desclassificada.

8.2. O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 179.982,50 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois mil e cinqüecentavos)** realizado por pesquisa de preço de mercado.

## 9. CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACEITAÇÃO E GARANTIA

9.1. O veículo deverá ser entregue, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Harpia nº 389, Arapongas, Paraná, das 09h às 11h e das 13h às 17h, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, após assinatura do contrato.

9.1.1. Diante do cenário atípico e da Pandemia do Covid 19 pelo qual estamos passando caso seja necessário o prazo de entrega imposto no item acima este poderá ser prorrogado uma única vez por igual período. Desde que devidamente justificado e fundamentado com documentos que corroborem e comprovam a fiel necessidade em questão.

9.2. O recebimento do veículo não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, que deverá verificar o atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

9.3. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias contados a partir da data de entrega.

9.4. O item poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. O objeto deste termo de referência será recebido da seguinte forma:

Licitação – Processo Administrativo nº 016/2021 – Termo de Referência [4]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- 9.5.1. **PROVISORIAMENTE:** pelo fiscal de contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 30 (trinta) dias;
- 9.5.2. **DEFINITIVAMENTE:** pela Comissão Permanente de Bens, desta Câmara Municipal de Arapongas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

## 10. DA VIGÊNCIA

- 10.1. O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2021**.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO GESTOR E FISCAL

- 11.1. Nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/1993, o acompanhamento e a fiscalização do contrato (gestor e fiscal) serão realizados por servidores indicados pela Presidência.
- 11.2. O contrato terá como gestor o servidor, Elson Aparecido Lopes e como fiscal o servidor Humberto Donizete Lopes, a serem designados por Portaria.
- 11.3. São atribuições do gestor de contrato:
- I. Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
  - II. Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta contratação e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometidas pelo CONTRATADO;
  - III. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
  - IV. Manter controle de todas as ocorrências, saldos e vigências dos contratos.
- 11.4. São atribuições do fiscal de contrato:
- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, fiscalizando não só o objeto do contrato, mas também prazos, locais e condições de trabalho, além de estabelecer metas e procedimentos em conjunto com a CONTRATADA que busquem a excelência da execução do contrato, sempre observando os princípios legais e éticos;
  - II. Atentar-se a qualidade dos produtos e serviços fornecidos e as condições dos equipamentos utilizados pelo preposto na execução dos serviços e dos meios adequados para entrega de produtos;

Licitação – Processo Administrativo nº 016/2021 – Termo de Referência [5]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- III. Possuir Cópia do Contrato, seus eventuais aditivos, Edital da Licitação e anexos, Termo de Referência e/ou Projeto Básico, para vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;
  - IV. Recusar serviço ou fornecimento irregular e reportar ao gestor do contrato quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais e outras ocorrências relativas ao recebimento do objeto, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
  - V. Atestar as aquisições, execução dos serviços e obras contratadas, certificando-se que o objeto a que se refere o pagamento foi completamente realizado;
  - VI. **Verificar as regularidades fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para fins de pagamento; (quando hover)**
  - VII. Anotar em registro próprio as ocorrências, mantendo o histórico de atendimento e outros documentos pertinentes, propor eventuais correções e estabelecer prazos para realização das mesmas, indicar eventuais glosas das faturas e saldos contratuais e ainda comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada ao Gestor de Contrato;
  - VIII. Comunicar ao gestor de contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega/ou execução do objeto e ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento ou prestação;
  - IX. Verificar se o prazo de entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços, quantidade, unidade, volume, marca) está sendo cumprida de acordo com instrumento contratual;
  - X. Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, nos termos legais, quando tal procedimento não couber à comissão de recebimento de bens;
  - XI. Comunicar o Gestor de contrato quanto à intenção de continuidade ou encerramento contratual, possibilitando a abertura de novo procedimento licitatório, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- 11.5. As alterações dos servidores designados, bem como novas designações, dar-se-ão por meio de Portaria, mantendo-se as atribuições previstas nesta Portaria aos fiscais indicados;

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Licitação – Processo Administrativo nº 016/2021 – Termo de Referência [6]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 12.2.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 12.2.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 12.2.3. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 12.2.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 12.2.5. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
  - 12.2.6. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
  - 12.2.7. responsabilizar-se por todas as despesas referentes a emplacamento (em nome da contratante), licenciamento e seguro DPVAT dos veículos novos.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. São obrigações da Contratante:
  - 13.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- 13.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.1.6. A Câmara Municipal de Arapongas não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Arapongas, 12 de abril de 2021.

**MARCO ANTÔNIO MESERLIAN**  
Diretor de Licitação

**ROMULO ANDRE SILVA MAZIERO**  
Diretor de Patrimônio

De Acordo.

**Elson Aparecido Lopes**  
Diretor Geral  
Gestor de Contrato

**Humberto Donizete Lopes**  
Motorista  
Fiscal de Contrato

*Licitação – Processo Administrativo nº 016/2021 – Termo de Referência [8]*





# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## Observação:

Diante do questionamento realizado pela empresa APUCARANA AUTO PEÇAS S.A, e pesquisado o assunto em questão foi aceito o questionamento de forma parcial com acrescentando item 9.1.1., com a finalidade de se adequar a realidade que é vivido devido a Pandemia do Corvid 19, sendo assim assinasse juntamente com os demais servidores o Termo de Referência.

**9.1.1. Diante do cenário atípico e da Pandemia do Covid 19 pelo qual estamos passando caso seja necessário o prazo de entrega imposto no item acima este poderá ser prorrogado uma única vez por igual período. Desde que devidamente justificado e fundamentado com documentos que corroborem e comprovam a fiel necessidade em questão.**

Arapongas, 12 de abril de 2021.

**Milton Rafael Amaral Xavier**  
Pregoeiro



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

*Licitação – Processo Administrativo nº 016/2021 – Termo de Referência [10]*

---

Rua Harpia nº 389, Centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100  
Site: [www.cmarapongas.pr.gov.br](http://www.cmarapongas.pr.gov.br) - E-mail: [licitacao@cmaraopngas.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmaraopngas.pr.gov.br)